DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificador da demanda no PAC

Esta demanda está prevista no PAC CONTINUADOS CSG 2024 através dos itens nº 8161, 8162 e 8168.

2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida substituirá o contrato de limpeza e conservação nº 1222/2022, vigente até 24/06/2024, e será realizada com o fornecimento dos materiais de limpeza por parte da contratada. Tratam-se de serviços de apoio, imprescindíveis e essenciais, para a continuidade das atividades judicantes, visto que o Tribunal não dispõe, em seu quadro de recursos humanos, de número suficiente de servidores que permita a execução direta desses serviços.

Locais de execução dos serviços:

- 2ª VT de Blumenau;
- 1^a, 3^a e 4^a VT's de Blumenau;
- Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú;
- Fórum Trabalhista de Itajaí;
- Vara do Trabalho de Navegantes;
- Vara do Trabalho de Itapema;
- Fórum Trabalhista de Brusque;
- Fórum Trabalhista de Rio do Sul:
- Vara do Trabalho de Indaial;
- Vara do Trabalho de Timbó;
- Fórum Trabalhista de Joinville;
- Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul;
- Vara do Trabalho de São Bento do Sul;
- Vara do Trabalho de Mafra;
- Vara do Trabalho de Canoinhas;
- Fórum Trabalhista de Lages;
- Vara do Trabalho de Curitibanos;
- Vara do Trabalho de Fraiburgo;
- Vara do Trabalho de Caçador;
- Vara do Trabalho de Videira

2.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

Início da prestação dos serviços em 25/06/2024.



VERSÃO 1.1

PROAD 260/2024. DOC 1. (Juntado por 2804 - ALESSANDRO GONÇALVES VIERES em 10/01/2024)

2.2. Modalidade de contratação prevista

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, opta-se pelo pregão, que deverá ser veiculado, preferencialmente,

no formato eletrônico.

Vigência do contrato: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir de 25-06-2024, podendo ser

prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos,

nos termos da Lei nº 14.133/21, (Art. 108. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até

10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" e "g" do inciso IV e nos incisos V, VI, XII e XVI do

caput do art. 75 desta Lei).

3. Justificativa

A presente demanda surge devido a inúmeros problemas identificados no decorrer do contrato nº

1222/2022, destacando-se, especialmente, as questões relacionadas ao pagamento dos salários,

vale transporte e vale alimentação. A contratada evidenciou uma notável incapacidade em atender

de maneira satisfatória a este órgão público, culminando no atraso dos salários de seus

colaboradores por dois meses consecutivos, o que é considerado uma falha de extrema

gravidade. Esses incidentes levaram a gestão do contrato a tomar a decisão de não prorrogar o

vínculo jurídico, encerrando-o oficialmente em 24 de junho de 2024.

Diante das inúmeras falhas constatadas durante a execução do contrato, torna-se arriscada a sua

prorrogação. Dessa forma, a meu ver, a solução mais apropriada consiste em iniciar um novo

processo licitatório.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

Esta contratação está alinhada com os seguintes objetivos estratégicos: assegurar a efetiva prestação

jurisdicional, assegurar a qualidade de vida no ambiente de trabalho e alinhar as necessidades

orçamentárias às finalidades da prestação de serviço, observado-se o bom ambiente de trabalho e a

padronização de procedimentos.

5. Valor Estimado e Origem do Recurso

Mensal: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Anual: R\$ 2.112.000,00 (dois milhões e cento e doze mil reais).

Origem do Recurso: PAC Continuados CSG 2024 - itens nº 8161, 8162 e 8168.

VERSÃO 1.1

6. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Demandante

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais

Cargo: Analista Judiciário
E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Integrante Técnico

Nome: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Substituto do Integrante Técnico

Nome: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

7. Responsável pela oficialização da demanda

Coordenadoria de Serviços Gerais - CSG

Coordenadora: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

Data: 10/01/2024.

Diretor substituto da Área Demandante.



VERSÃO 1.1